



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

*Denomina de "Cleusa Chaves" a Tribuna da
Câmara Municipal de Estreito.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO aprovou e eu, seu Presidente, na forma do Art. 33, IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda a prescrição contida no Art. 30, XV do Regimento Interno da Câmara Municipal, **Promulga:**

Art. 1º Fica denominada de "Cleusa Chaves", a Tribuna do Plenário "Sinésio Abreu" da Câmara Municipal de Estreito.

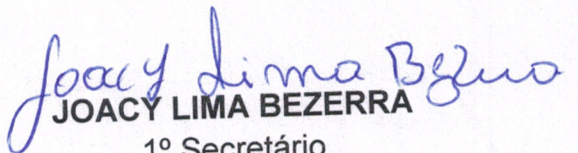
Art. 2º Na Tribuna que trata o art. 1º desta Resolução, será afixada uma placa com a foto e o nome da homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes para exercício de 2023, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estreito, 07 de agosto de 2023.


TAVANE DE MIRANDA FIRMO
Presidente da Câmara Municipal


JOACY LIMA BEZERRA
1º Secretário



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

criminação contra a mulher; II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal; III - cooperar com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal. **Art. 5º** A suplente de vereador(a) que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher. **Art. 6º** Para o complemento de suporte ao seu funcionamento, a Procuradoria da Mulher terá um espaço físico (sala específica) e uma secretária. **Art. 7º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora. Estreito-MA, 31 de maio de 2021. **TAVANE DE MIRANDA FIRMO** Presidente da Câmara Municipal **ARQUIMEDES HERÊNIO DA SILVA** 1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 Denomina de "Cleusa Chaves" a Tribuna da Câmara Municipal de Estreito. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO** aprovou e eu, seu Presidente, na forma do Art. 33, IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda a prescrição contida no Art. 30, XV do Regimento Interno da Câmara Municipal, **Promulga: Art. 1º** Fica denominada de "Cleusa Chaves", a Tribuna do Plenário "Sinésio Abreu" da Câmara Municipal de Estreito. **Art. 2º** Na Tribuna que trata o art. 1º desta Resolução, será afixada uma placa com a foto e o nome da homenageada. **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes para exercício de 2023, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Estreito, 07 de agosto de 2023. **TAVANE DE MIRANDA FIRMO** Presidente da Câmara Municipal **JOACY LIMA BEZERRA** 1º Secretário.

TERMOS DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO DE MONTES ALTOS/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (PROCESSO TJMA - 12.272/2022) A SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MONTES ALTOS/MA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.160.249/0001-43, COM SEDE NA AVENIDA FABRICIO FERAZ, 178-B, CENTRO, CEP: 65936-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA TABELIÁ E REGISTRADORA, LEIDIANE SANTOS DE ARAUJO CORREA, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM MONTES ALTOS/MA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 062.153.723-31, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ADERIR AO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS. E POR ESTAR DE PLENO ACORDO, ESSE MUNICÍPIO ASSINA O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023, MONTES ALTOS/MA. ASSINATURA: LEIDIANE SANTOS DE ARAUJO CORREA, TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONTES ALTOS/MA.

ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (PROCESSO TJMA- 12.272/2022); O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.759.104/0001-60, COM SEDE NA RUA FABRICIO FERAZ S/N, CENTRO, CEP: 65936-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 436.369.693-15, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ADERIR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS. E POR ESTAR DE PLENO ACORDO, ESSE MUNICÍPIO ASSINA O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023, SÃO LUÍS. ASSINATURA: DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, PREFEITO DE MONTES ALTOS/MA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículo para utilização em caráter permanente, incluindo motorista para transporte de pessoas em serviços, materiais e pequenas cargas para atender as demandas da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado do certame no qual foi declarada vencedora a empresa **MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 19.732.774/0001-35, no valor total de R\$ 93.360,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Paulino Neves/MA, 18 de setembro de 2023. **Manoel Rocha dos Reis** Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA.